A C Ó R D Ã O

TC-028407/026/16

Convenente: Secretaria da Habitação (atualmente Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação).

Conveniada: Caixa Econômica Federal – CEF).

Responsáveis: Silvio França Torres (Secretário Estadual), Marcos Rodrigues Penido (Secretário Substituto Estadual), Ernesto Vega Senise (Secretário Executivo Estadual) e Paulo José Galli (Superintendente Regional da CEF).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2012.

Valor: R$247.781.453,19.

Advogados: Claudia Cristina Ayres Amary Inomata (OAB/SP nº 146.144), Rodrigo Gomes Monteiro (OAB/SP nº 197.170) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procuradores da Fazenda: João Carlos Pietropaolo e Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-3.

EMENTA: REPASSES. PRIMEIRO SETOR. TERMO DE COOPERAÇÃO. PROGRAMA DE APOIO AO CRÉDITO HABITACIONAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS. INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA DAS DESPESAS. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. QUESTÕES SUPERADAS EM PRESTAÇÕES DE CONTAS DE EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES. APRESENTAÇÃO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS. AUSÊNCIA DE RELATÓRIOS TRIMESTRAIS RELEVADA. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de junho de 2025, pelo voto do Conselheiro

Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício e Relator, e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Samy Wurman e Márcio Martins de Camargo, **julgar regular** a prestação de contas em exame, com a quitação dos responsáveis no montante efetivamente aplicado de R$ 7.076.603,63, sem prejuízo das **recomendações** assinaladas no voto do Relator, inserido aos autos.

Observa, por fim, que o saldo não utilizado, de R$ 240.704.849,56, foi objeto de exame na prestação de contas relativa ao exercício subsequente ao ora analisado, julgada regular, conforme mencionado no aludido voto.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Débora Sammarco Milena.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 18 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR